

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA SERES/MEC Nº 4, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

A SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 12.769, de 5 de dezembro de 2025, tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e a Portaria nº 1.771, de 1º de setembro de 2023, Nota informativa nº 22/2024/CGLNRS/GAB/SERES/SERES-MEC, e considerando o disposto no processo SEI nº 23000.037576/2023-22 e na Nota Técnica nº 2/2026/MED/CGAACES/DIREG/SERES/SERES, resolve:

Art. 1º Fica deferido parcialmente o pedido de aumento de vagas, sob a forma de aditamento ao ato autorizativo, para o curso de graduação em Medicina (108014), bacharelado, ofertado pelo Centro Universitário de Patos de Minas - UNIPAM (3371), no município de Patos de Minas/MG, mantida pela FUNDACAO EDUCACIONAL DE PATOS DE MINAS (2128).

Parágrafo único. O número total anual de vagas para o curso referido no caput passa de 60 (sessenta) para 78 (setenta e oito) vagas totais anuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA ABRAMO

PORTARIA SERES/MEC Nº 5, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

A SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 12.769, de 5 de dezembro de 2025, tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e a Portaria nº 1.771, de 1º de setembro de 2023, Nota informativa nº 22/2024/CGLNRS/GAB/SERES/SERES-MEC, e considerando o disposto no processo SEI nº 23000.036429/2023-35 e na Nota Técnica nº 4/2026/MED/CGAACES/DIREG/SERES/SERES, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de aumento de vagas, sob a forma de aditamento ao ato autorizativo, para o curso de graduação em Medicina (87537), bacharelado, ofertado pela Faculdade Pernambucana de Saúde - FPS (3615), no município de Recife/PE, mantida pela ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE CIENCIAS DA SAUDE - AECISA (2291).

Parágrafo único. O número total anual de vagas para o curso referido no caput passa de 192 (cento e noventa e duas) para 240 (duzentas e quarenta) vagas totais anuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA ABRAMO

PORTARIA SERES/MEC Nº 6, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

A SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 12.769, de 5 de dezembro de 2025, tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, a Portaria SERES/MEC nº 531, de 22 de dezembro de 2023 e a Nota Informativa nº 22/2024/CGLNRS/GAB/SERES/SERES-MEC, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 1009206-50.2023.4.01.0000, atestada pelo Parecer de Força Executória nº 00556/2023/CORESPAP/PRU1R/PGU/AGU constante do Processo SEI nº 00732.001755/2023-61, e de acordo com o processo e-MEC nº 202305509, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de autorização do curso de Medicina (1635051), bacharelado, pleiteado pela Faculdade Estácio do Pará - Estácio FAP (2036), mantida pela IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL LTDA (545).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA ABRAMO

PORTARIA SERES/MEC Nº 7, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

A SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 12.769, de 5 de dezembro de 2025, tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, a Portaria SERES/MEC nº 531, de 22 de dezembro de 2023 e a Nota Informativa nº 22/2024/CGLNRS/GAB/SERES/SERES-MEC, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 1008819-83.2024.4.01.3400, em trâmite na 3ª Vara Federal Cível da SJDF e fundamentos da Nota Técnica nº 5/2026/MED/CGAACES/DIREG/SERES/SERES, constantes do Processo SEI nº 23000.049262/2025-34 e 00732.004986/2024-16, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de autorização do curso de Medicina (1108786), bacharelado, pleiteado pelo Centro Universitário Maurício de Nassau - UNINASSAU (2835), mantido pela SER EDUCACIONAL S.A (1847).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA ABRAMO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 234/SRDA/GAB/RTR, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 17/04/2025, publicado no D.O.U de nº 74-A, de 17/04/2025, seção 2, Extra A - página 1, resolve

Art. 1º Retificar a Portaria Nº 0224/SRDA/GAB/RTR, de 26 de janeiro de 2026, publicada no DOU dia 27/01/2026, Seção 1, página 22 que trata de Gen. Incluir na Estrutura Organizacional do Ifmt do(a) interessado(a) PROPESSOAS - ALTERAR ESTRUTURA ORGANIZACIONAL - RTR E CVD.

Onde se lê:

"I - Reitoria - Gabinete do Reitor a) Criar 2.1. Diretoria de Expansão, código CD-03 2.2. Diretoria de Implantação do Campus Colniza, código CD-04"

Leia-se:

"I - Reitoria - Gabinete do Reitor a) Criar 2.1. Diretoria de Expansão, código CD-04 2.2. Diretoria de Implantação do Campus Colniza, código CD-03"

JULIO CESAR DOS SANTOS



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 125, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Prorrogação do Resultado Final do Concurso Público
Para Carreira de Magistério Superior

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições previstas na Portaria de Delegação de Competência nº 50, de 11/02/2025, resolve:

Prorrogar por 01 (um) ano, a partir de 17/03/2026, o prazo legal do Concurso Público para Docente da Carreira do Magistério Superior, realizado por esta Universidade, objeto do Edital nº 04/2024, DOU de 10/07/2024, cuja homologação foi publicada, conforme Portaria nº 146, DOU de 17/03/2025.

Campus: Salvador	Unidade Universitária: Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas
Departamento: Sociologia	Área de Conhecimento: Ensino de Sociologia
Cargo: Professor do Magistério Superior	Classe: A
Denominação: Professor Assistente	Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva

CATIA CRISTINA PEREIRA SANTANA DE CARDOSO MELO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

PORTARIA Nº 126, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Prorrogar por 02 (dois) anos, a partir de 30 de janeiro de 2026, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargo de Professor do Magistério Superior da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), objeto do Edital nº 1, de 2023 do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas, publicado no Diário Oficial da União de 12 de julho de 2023, nº 131, seção 3, página 75, homologado pela portaria nº 59, de 30 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 31 de janeiro de 2024, nº 22, seção 1, página 44.

GEORGINA GONÇALVES DOS SANTOS

FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

PORTARIA CAPES Nº 37, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre as condições gerais para a concessão, utilização e prestação de contas de recursos financeiros da CAPES e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições conferidas pelo art. 39, do anexo I, do Decreto nº 12.802, de 26 de dezembro de 2025, nos termos da Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, do Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018, e com base no disposto no Processo nº 23038.004320/2025-73, resolve:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta portaria regulamenta as condições gerais para a concessão, utilização e prestação de contas de recursos financeiros repassados pela CAPES, em benefício de pessoa física, por meio de Termo de Outorga de Auxílio Financeiro a Projeto Educacional ou de Pesquisa e Pós-Graduação - AUXPE, destinado a:

I - projetos, programas e redes educacionais ou de pesquisa, diretamente ou em parceria;

II - participação e realização de eventos acadêmicos, científicos ou educacionais;

III - editoração de revistas científicas, livros e materiais didáticos, ressalvados os casos de vedação previstos nesta portaria;

IV - atividades acadêmicas em programas de pós-graduação stricto sensu.

§ 1º A seleção de projetos a serem apoiados com o AUXPE será objeto de edital previamente publicado no Diário Oficial da União, salvo os casos previstos pelos regulamentos, parcerias e programas da CAPES que não possuem edital, para os quais se assegurará publicidade, isonomia e transparência nos termos das respectivas normas.

§ 2º Para fins desta portaria, considera-se:

I - projeto: proposta de atividades acadêmicas, de pesquisa, de inovação, de desenvolvimento da pós-graduação, de editoração de revistas, livros e materiais científicos e didáticos, ou relacionada a evento acadêmico-científico;

II - plano de trabalho: parte integrante do projeto que contém a descrição qualitativa e quantitativa dos objetivos, cronograma, orçamento, metas, indicadores, plano de aplicação e a descrição legalmente fundamentada de como se realizará a distribuição de patentes e direitos autorais, quando couber;

III - instituição coordenadora ou associada: instituição educacional ou de pesquisa, pública ou sem fins lucrativos, vinculada ao projeto;

IV - dirigente máximo da instituição: autoridade máxima da instituição educacional ou de pesquisa, pública ou sem fins lucrativos, tais como reitores ou cargo equivalente, admitida a delegação de competência;

V - outorgado: pessoa física, vinculada à instituição coordenadora ou associada, com a qual a CAPES pactua o AUXPE para a execução das atividades do projeto;

VI - termo de outorga: é o instrumento, doravante denominado AUXPE, que formaliza a transferência de recursos financeiros ao outorgado, com anuência do dirigente máximo da instituição coordenadora ou associada ou autoridade por ele delegada;

VII - portador de cartão adicional: pessoa física integrante do grupo que desenvolve o projeto fomentado pela CAPES, formalmente indicada pelo outorgado para receber o cartão adicional, com vínculo com a instituição coordenadora ou associada ao projeto; e

VIII - prestação de contas: conjunto de procedimentos adotados pelo outorgado para comprovar a correta execução dos recursos financeiros e o cumprimento do objeto do projeto.

Art. 2º O Termo de Outorga de Auxílio Financeiro a Projeto Educacional ou de Pesquisa e Pós-Graduação - AUXPE integra este regulamento (Anexo I).

§ 1º A concessão de recursos financeiros a pessoa física, no âmbito da CAPES, ocorrerá mediante assinatura do Termo de Outorga, conforme modelo previsto no Anexo I desta portaria.

§ 2º A prestação de contas ocorrerá nos termos da Seção VI desta portaria e do Manual de Prestação de Contas, a ser publicado no sítio eletrônico da CAPES.